



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

RESOLUÇÃO COFEM Nº 01/2003

“Atualiza a Tabela de Sugestões de Valores de Piso Salarial”

A Presidente do Conselho Federal de Museologia – COFEM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7287 de 18 de dezembro de 1984, ad referendum do Plenário e atendendo às solicitações dos museólogos e instituições que necessitam parâmetros para estabelecer valores de honorários, resolve atualizar a **TABELA DE SUGESTÕES DE VALORES DE PISO SALARIAL** elaborada na 33ª Assembléia Geral Ordinária realizada em Porto Alegre, em 1999, atualizada em 2001 e corrigida nesta data para os valores de 2003. A saber:

Categoria/Nível de formação	Custo/hora: consultorias, pareceres, laudos, arbitragens	Hora/aula	Jornada: 20 horas semanais	Jornada: 30 horas semanais	Jornada: 40 horas semanais
GRADUADO ou entre 0 e 8 anos de formado	R\$ 65,00	R\$ 32,50	R\$1.2000,00	R\$1.800,00	R\$2.400,00
MESTRE Ou entre 8 e 16 anos de formado	R\$ 91,00	R\$ 45,50	R\$1.396,00	R\$2.094,00	R\$2.792,00
DOUTOR Ou mais de 16 anos de formado	R\$ 130,00	R\$ 58,50	R\$1.608,00	R\$2412,00	R\$3.218,00

Obs. Estes valores foram calculados com base no Salário Mínimo Nacional de 2003, no valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais).

Rio de Janeiro, 2 de abril de 2003
Telma Lasmar Gonçalves
Presidente do COFEM
Corem 2ª Região 173-I